



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 27 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2325

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 114 de 27 de Agosto De 2019** - Nomear Para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar a Sr.^a Joselina Nascimento e dá Outras Providências.
- **Errata Contrato Nº. 143/2018 do Processo Administrativo Nº. 098/2018** - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 143/2018, de Prestação de Serviços em Obras de Engenharia, Celebrado Entre o Município de Barra do Rocha e a Empresa: Ariel Construções e Serviços LTDA. - ME.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 114 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR A SR.ª JOSELINA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar a Sr.ª **Joselina Nascimento** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações



ERRATA ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 098/2018
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 007/2018
CONTRATO: Nº. 143/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2018, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, estabelecida na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé – Bahia, CEP 43.850-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **ELVIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 143/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 098/2018, Tomada de Preços nº 007/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 143/2018 firmado entre as partes, em 26 de julho de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de, 21 de Julho de 2019, conforme Segundo Termo Aditivo, com nova **vigência até 18 de Setembro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 098/2018; Tomada de Preços sob o nº 007/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 143/2018, firmado com a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NA91EH5X+M0EHSWJPG5IW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 18 de Julho de 2019.

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 18 de Julho de 2019.

SETOR JURÍDICO
OAB/BA _____

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha
Contratante

ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 18/07/2019.

Funcionário



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

LEIA-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 098/2018
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 007/2018
CONTRATO: Nº. 143/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 143/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2018, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, estabelecida na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé – Bahia, CEP 43.850-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **ELVIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 143/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 098/2018, Tomada de Preços nº 007/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 143/2018 firmado entre as partes, em 26 de julho de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de, 21 de Julho de 2019, conforme Segundo Termo Aditivo, com nova **vigência até 18 de Setembro de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- c) Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 098/2018; Tomada de Preços sob o nº 007/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 143/2018, firmado com a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

3

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 12 de Julho de 2019.

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 12 de Julho de 2019.

SETOR JURÍDICO
OAB/BA _____

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha
Contratante

ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 12/07/2019.

Funcionário